

ERRATA Nº 01 ao EDITAL 2023 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL INTELIGENTE, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT, credenciada para oferta de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, na modalidade a distância, conforme Portaria MEC nº 298 - 24/03/2011, usando das atribuições previstas no Regimento Interno da Faculdade e com base na Lei 9.394/96 e no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, tornam público o **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL INTELIGENTE**, visando o preenchimento das vagas para o ano de 2023, conforme cronograma disponível na Tabela I e Anexo I deste Edital.

1. OBJETIVO DO CURSO

1.1. O **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL INTELIGENTE**, tem como objetivo apresentar a temática de PRODUÇÃO INDUSTRIAL INTELIGENTE, com uma visão abrangente, apresentando aspectos tecnológicos e de gestão para implementação de processos industriais 4.0 e de *Lean Manufacturing*, buscando proporcionar formação sólida e aplicada, alinhada com ao que há de mais moderno na área de **Engenharia de Produção**.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O curso destina-se aos Profissionais de nível superior formados em Engenharia de Produção, Engenharia Química, Administração, Ciência dos dados e áreas afins, sendo portadores de diploma de curso superior de graduação, preferencialmente da área técnica, tecnológica ou de gestão, sendo portadores de diploma de curso superior de graduação, conforme Resolução Nº 01 de 06 de abril de 2018, Art. 1º, § 1º.

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

3.1. O curso oferece até **100** vagas e carga horária total de 360 horas EaD. O curso possui duração total prevista para 08 (oito) meses, com período de início e término descritos no Quadro I, a seguir:

QUADRO I – DO CURSO OFERECIDO

| CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU | VAGAS POR TURMA | INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS* |
|--|----------------------------|--|
| PRODUÇÃO INDUSTRIAL INTELIGENTE Carga Horária Total: 360 horas - 96 horas síncronas e 264 horas assíncronas (Vide Anexo I) Duração: 8 meses* | 100 vagas | <u>Início:</u> 08/08/2023 <u>Término Previsto:</u> 08/05/2024 |

*obs: não haverá aulas no recesso escolar de janeiro/2024.

4. DOS DIFERENCIAIS E CARACTERÍSTICAS DO CURSO

4.1. A seguir, destacam-se os diferenciais do SENAI CETIQT oferecidos no âmbito do curso:

- Instituição Conceito 5 no MEC;
- Curso Pós-graduação EAD com duração de 08 (oito) meses;
- Desenvolvimento de rede de relacionamento;
- Metodologia Ativa de Aprendizagem*;
- Aulas teóricas e práticas ministradas por professores qualificados;
- Material didático eletrônico concernente ao curso;
- Tutoria permanente ao longo do curso;
- Acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem aos alunos do curso de Pós-Graduação Lato Sensu PRODUÇÃO INDUSTRIAL INTELIGENTE devidamente matriculados;
- Banca Final de Avaliação dos Projetos do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu PRODUÇÃO INDUSTRIAL INTELIGENTE, com a presença de profissionais do setor e/ou de gestão;
- Certificado aos participantes concluintes que cumprirem os requisitos mínimos de presença e desempenho.

(*) - Realizada na modalidade a distância, a Metodologia Ativa de Aprendizagem coloca o aluno como centro e responsável pela construção do seu conhecimento. As aulas são colaborativas e os participantes estimulados a compartilhar conhecimentos e experiências adquiridas através da mediação de um tutor ou convidados especiais.

4.2. O Curso de Pós-graduação em PRODUÇÃO INDUSTRIAL INTELIGENTE, é um curso *lato sensu* na **área de Engenharia de Produção, voltado para a indústria 4.0**, cuja organização curricular apresenta coerência com a Metodologia SENAI de Educação Profissional baseada em competências.

- 4.3. O curso será realizado na modalidade a distância, adotando-se a metodologia ativa de aprendizagem que coloca o aluno como centro e responsável pela construção do seu conhecimento. Visando desenvolver competências que são fundamentais para o perfil profissional, atualmente, além das competências técnicas, é fundamental que o profissional tenha iniciativa, autonomia, responsabilidade, capacidade de decisão e, principalmente, saiba trabalhar em equipe.
- 4.4. As aulas online ou EAD serão ofertadas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) do aplicativo *moodle*, no formato autoinstrucional com os conteúdos apresentados em formatos HTML, vídeos, Word e PDF, devendo ser colaborativas. Novos conteúdos serão colocados no AVA semanalmente às quartas-feiras. Os participantes serão estimulados a compartilhar conhecimentos e experiências adquiridos através da mediação de um tutor ou convidados especiais. Alguns conteúdos relacionados às temáticas das aulas presenciais serão disponibilizados antes dos encontros para que os alunos possam ter um embasamento de conhecimento para a aula poder ser mais dinâmica e dentro do conceito de aprendizagem ativa.
- 4.5. Na concepção do desenho curricular, as capacidades e competências referente aos conhecimentos estão refletidas no encaminhamento e entrelaçamento didático-pedagógico das unidades curriculares do curso. Ao longo de cada módulo, as unidades curriculares encontram um eixo de atuação que integra os objetivos de cada uma na construção do conhecimento do aluno. Os trabalhos resultantes das práticas didáticas nas unidades curriculares de um mesmo período refletem a interdisciplinaridade.
- 4.6. O desenho curricular é composto por unidades curriculares que possuem uma articulação que possibilitam aos alunos uma visão integradora entre as diversas áreas, contribuindo para a formação de competências e habilidades do profissional, descritas na definição do perfil do egresso.

QUADRO II – MATRIZ CURRICULAR

| MÓDULO | UNIDADE CURRICULAR (DISCIPLINA) | CARGA HORÁRIA TOTAL (HORAS) |
|--|---|-----------------------------|
| IOE (Internet of Everything) em processos produtivos | Ambientação | 2 |
| | Desenvolvimento Inteligente de Produto | 18 |
| | Produção 4.0 | 16 |
| | Arduíno e Robótica | 16 |
| | Aplicações com Inteligência Artificial | 24 |
| | IOE em processos produtivos | 24 |
| | Fuzzy Logic with engineering applications | 24 |
| Aprendizagem Baseada em Projetos I | Aprendizagem Baseada em Projetos I | 12 |
| Lean Manufacturing | Ferramentas Lean | 20 |
| | Otimização e Melhoria de Processos | 20 |
| | Programação da Produção | 16 |

| MÓDULO | UNIDADE CURRICULAR (DISCIPLINA) | CARGA HORÁRIA TOTAL (HORAS) |
|--------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|
| | Modelagem e Simulação de Processos | 20 |
| | SCM Supply Chain Management | 16 |
| Aprendizagem Baseada em Projetos II | Aprendizagem Baseada em Projetos II | 8 |
| Big Data e Business Intelligence | Análise de Dados Estatísticos | 24 |
| | Business Intelligence e Analytics | 20 |
| | VTE Orçamentária | 20 |
| | Direito e a Tecnologia (lawtech) | 20 |
| | Revenue Management (gestão de oferta) | 20 |
| Aprendizagem Baseada em Projetos III | Aprendizagem Baseada em Projetos III | 8 |
| Projeto | Projeto Final | 12 |

5. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site **senaicetiqt.com**, através do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, no período determinado a seguir:

a) Período de inscrições

De 09 de janeiro de 2023 a 24 de julho de 2023.

5.2. O processo de inscrição/matrícula será realizado da seguinte forma:

- ✓ Acesse o site **senaicetiqt.com**;
- ✓ Clique no Menu: Educação – Opção: Cursos – Subopção: Pós-graduação;
- ✓ Escolha o Curso e em seguida, clique no menu “inscreva-se”;
- ✓ Preencha o Formulário de inscrição;
- ✓ Anexe os documentos no formulário de inscrição;
- ✓ Aguarde o e-mail da Faculdade confirmando sua aprovação;
- ✓ Assine o Contrato de Particular de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais.

5.3. A Faculdade SENAI CETIQT não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Após a inscrição, o candidato deverá anexar a versão digitalizada dos seguintes documentos para efetivação da matrícula:

- Diploma de graduação (frente e verso);
- Histórico Escolar completo do curso de Graduação (frente e verso);
- Carteira de identidade;

- CPF;
- 1 (uma) foto 3 x 4 (recente e de frente);
- Currículo atualizado;

5.5. As inscrições que estiverem com a documentação incompleta, ou enviada fora do período estabelecido; ou ainda, que tenham sido realizadas de forma irregular, contendo informações equivocadas ou falsas, serão canceladas.

5.6. Caso seja alterado o período de inscrição, ficará garantido ao candidato a possibilidade de submissão dos documentos, desde que, atendido o novo período.

Observação:

- a) As cópias dos documentos: Diploma de graduação (frente e verso); Histórico Escolar completo do curso de Graduação e Certidão de Nascimento ou de Casamento, deverão ser autenticados em cartório.
- b) Candidatos cujos diplomas de graduação que ainda não foram expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever desde que apresentem tempestivamente declaração de conclusão do curso, contendo a data em que foi colado o grau, ou que informe a previsão de colação de grau, sempre com data anterior à data prevista para o início do curso de *pós-graduação*. Este documento deverá ser substituído pelo diploma, sendo **este o requisito obrigatório para a emissão do certificado de conclusão da Pós-graduação**.
- c) Serão aceitos diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, desde que revalidados por instituição brasileira nos termos da Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007.

6. DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS E DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

6.1. Para a participação no curso, faz-se necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) Dedicção de tempo:
 - Disponibilidade de **12 horas** de estudo por semana, **na modalidade a distância**, ao longo de todo o curso;
- b) Requisitos tecnológicos de acesso:
 - Essenciais:
 - Conhecimento básico de informática;
 - Acesso à *internet* e familiaridade com suas ferramentas (navegador e conta de *e-mail*);
 - Ter acesso a um microcomputador com no mínimo as seguintes especificações:
 - Processador: Intel Core I3 ou superior;

- RAM – 3GB ou superior;
- SO – **Windows 7** ou superior, ou **macOS Mountain Lion** ou superior;
- Navegador padrão – Chrome ou Firefox na versão vigente e homologada para uso;
- Conexão com internet banda larga – 3MB ou superior;
- Caixa de som ou headphone;
- Desejáveis:
 - Webcam;
 - Microfone;

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1.O processo seletivo será constituído de análise curricular, considerando candidatos que atendam o PRÉ-REQUISITO a seguir:

7.1.1. Profissionais de nível superior formados em Engenharia de Produção, Engenharia Química, Administração, Ciência dos dados e áreas afins, sendo portadores de diploma de curso superior de graduação, preferencialmente da área técnica, tecnológica ou de gestão, sendo portadores de diploma de curso superior de graduação, conforme Resolução Nº 01 de 06 de abril de 2018, Art. 1º, § 1º.

7.2.Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- I. maior nota da avaliação do currículo - titulação, formação e experiência profissional do candidato;
- II. idade maior.

7.3.Os candidatos selecionados serão chamados para a realização da matrícula até o limite de vagas disponíveis para o curso.

8. DO VALOR DO INVESTIMENTO, FORMA DE PARCELAMENTO E POLÍTICA DE DESCONTOS

8.1.O valor total do Curso é de R\$ 14.310,00 (Catorze mil e trezentos e dez reais), podendo ser dividido em 12 ou 24 parcelas, conforme descrito no Quadro III, a seguir:

QUADRO III – DOS VALORES DE INVESTIMENTO E FORMAS DE PARCELAMENTO

| Valor sem Desconto | Nº de Parcelas | Valor da Parcela |
|--------------------|----------------|------------------|
| R\$ 14.310,00 | 12 | R\$ 1.192,50 |
| | 24 | R\$ 596,25 |

8.2.Através de solicitação formal através do e-mail atendimento@cetiqt.senai.br, o interessado poderá pleitear à Coordenação Acadêmica do Curso parcelamento diferente do acima mencionado, que será objeto de análise e deliberação, não estando a Instituição de Ensino obrigada nem vinculada ao aceite.

8.3. Em relação a solicitação descrita no item 8.2, o interessado deverá enviar seu pedido para análise, impreterivelmente, em até 10 dias antes do início do curso. Após essa data, nenhum pedido será processado nem recebido.

8.4. **Não estão incluídos, no valor total do curso, o acompanhamento pós-conclusão do curso.**

8.5. **Para empresas que encaminharem 02 (dois) alunos para matrícula no curso, na qualidade de responsável financeiro destes, será concedido desconto de 30% e parcelamento do valor do curso em até 24 vezes, conforme descrito no Quadro IV, a seguir:**

QUADRO IV – DO PERCENTUAL DE DESCONTOS POR ALUNO - EMPRESAS

| Valor sem Desconto | % de Desconto | Valor com Desconto* | Nº de Parcelas* | Valor da Parcela* |
|--------------------|---------------|---------------------|-----------------|-------------------|
| R\$ 14.310,00 | 30% | R\$ 10.017,00 | 12 | R\$ 834,75 |
| | | | 24 | R\$ 417,38 |

*Valor e parcelamento por aluno.

8.6. **A empresa que desejar efetuar o parcelamento do valor do curso, em número de parcelas diferente do mencionado no Quadro V, deverá entrar contato pelo e-mail descrito no item 8.2 e dentro do prazo determinado no item 8.3 deste edital.**

8.7. Fica ciente o(a) aluno(a) que os descontos concedidos e indicados conforme as regras dos respectivos editais seguirão as regras e as premissas da Política de Descontos/Bolsas PL 002 disponível no site: <https://senaicetiqt.com/>.

Parágrafo 1º: Cabe ao (a) aluno(a), ao receber o Termo de Concessão e Manutenção da Bolsa (Desconto), ler atentamente e assinar o documento ficando ciente dos requisitos listados.

Parágrafo 2º: Os descontos concedidos terão validade até o término do contrato vigente, desde que mantido o vínculo com a Instituição de Ensino. A critério da Faculdade, o(a) aluno(a) poderá perder o “desconto” nos casos de evasão, perda de vínculo acadêmico, falsidade de documentação, ou por prática de atos puníveis com suspensão ou desligamento, na forma do Regimento Interno da Faculdade.

8.8. Os descontos serão concedidos a partir da apresentação de documentos comprobatórios. Para este curso, valerão as seguintes regras e disposições quanto aos descontos promocionais:

QUADRO V – DO PERCENTUAL DE DESCONTOS

| OPÇÕES CONTEMPLADAS | DESCONTO |
|---|----------|
| Egressos do SENAI CETIQT (*); transferência, Portador de Diploma de graduação ou pós-graduação (**); e profissionais com registro no CRQ e CREA | 10% |
| Empregados e dependentes de empresas associadas e/ou vinculados à ABRISCO, ABIQUIM, ABEQ, ABIT, ABTT, ABEST, ABRAFAS, CCPS, ABINT ou outra associação dos setores atendidos | 20% |
| Empregados e dependentes do Sistema S (***) e de empresas associadas à sindicatos, Associação Patronais e Conveniadas ao SENAI CETIQT (***) | 20% |

(*) Aplicável para alunos que cursaram graduação ou pós-graduação no SENAI CETIQT.

(**) Aplicável para diploma de graduação em cursos de graduação e diploma de pós-graduação para cursos de pós-graduação.

(***) Para professores e dependentes do SENAI CETIQT, o benefício seguirá a regra estabelecida pelo SINPRO (Convenção Coletiva).

Obs.: Os descontos não são cumulativos.

8.9. **Colaboradores do SENAI CETIQT poderão gozar de 70% de desconto, após confirmação do início da turma, de forma a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitado o limite das vagas estipulado neste edital.**

8.10. **Não são cumulativos os descontos contidos no Quadro III, do item 8.1, Quadro IV, do item 8.5, Quadro V, item 8.8, e o descrito no item 8.9.**

9. DOS PRAZOS DOS BOLETOS

9.1. O 1º boleto bancário do candidato aprovado será encaminhado via e-mail.

9.2. O candidato que, no prazo estipulado para vencimento do **1º boleto bancário, não efetuar o pagamento não terá sua matrícula efetivada, perdendo direito à vaga.**

9.3. O vencimento das mensalidades, exceto da 1ª (primeira), será no dia 10 de cada mês.

9.4. O aluno matriculado que optar pelo pagamento parcelado, por meio de boleto bancário, deverá imprimir os boletos referentes às demais parcelas, baixando-os do Sistema de Gestão Escolar. O acesso ao referido sistema deverá se dar por meio de *login* e senha enviados aos candidatos na confirmação da matrícula.

Caso a empresa na qual o candidato/contratante trabalha seja a responsável financeira, faz-se necessário o envio de declaração (modelo disponibilizado no Anexo III) datada e assinada em papel timbrado, contendo as seguintes informações:

- Nome da empresa;
- CNPJ;
- Endereço;
- Contato na empresa – nome, e-mail e telefone da pessoa para a qual a contratada fará envio dos boletos e Nota fiscal.

Observação:

a) Após cadastro da empresa como responsável financeira, será feito o envio do Contrato de prestação de serviços para assinatura pelas partes.

O envio do boleto bancário será feito pela contratada, após recebimento do contrato de prestação de serviços assinado pelo contratante e pela responsável financeira.

10. DO PROJETO FINAL/TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO E DA EMISSÃO DO CERTIFICADO

10.1. No projeto final do curso, são postos em práticas as diferentes habilidades e competências construídas no período de formação. Desta forma, ocorre a integração teoria-prática através da aplicação conceitual na solução de problemas.

10.2. O referido projeto representará o trabalho final de conclusão de curso e será apresentado à banca de avaliadores com a presença de profissionais do setor específico e/ou de gestão.

10.3. Somente será considerado aprovado/concluente do curso, o aluno que for aprovado em todas as unidades curriculares, incluindo aprovação do Projeto final, com média igual ou superior a 7 (sete) e participar dos encontros presenciais obrigatórios. Somente os alunos aprovados terão direito ao certificado.

10.4. É dever do aluno, em até 60 dias após o primeiro dia de aula, entregar ou enviar via Sedex à Coordenação de Suporte Acadêmico - CSA da Faculdade SENAI CETIQT, conforme endereço abaixo, as cópias dos documentos a seguir. Sendo a entrega destes, **requisito obrigatório para a emissão do certificado de conclusão do curso de Pós-graduação.**

Cópias autenticadas:

- Diploma de graduação (frente e verso);
- Histórico Escolar completo da Graduação;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Cópias simples:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certificado de reservista, para pessoas do gênero masculino, com idade compreendida entre 18 e 45 anos;
- Comprovante de residência (luz, gás, água ou telefone fixo);

Endereço para envio ou entrega da documentação:

FACULDADE SENAI CETIQT – Unidade Barra da Tijuca

Coordenação de Suporte Acadêmico - CSA

Av. Luis Carlos Prestes, 230 – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22.775-055.

Atendimento Presencial: Segunda a sexta-feira das 8h às 20h.

Observação 1: As cópias dos documentos: Diploma de graduação (frente e verso); Histórico Escolar completo da Graduação e Certidão de Nascimento ou de Casamento, deverão ser autenticados em cartório.

Observação 2: A Faculdade SENAI CETIQT possui autonomia para ministrar as atividades acadêmicas e/ou de atendimento, ou parte delas, em Unidade diferente daquela previamente estabelecida para o curso no qual o(a) candidato(a) se matriculou, em razão do número de alunos matriculados e dos materiais e/ou equipamentos necessários às atividades acadêmicas, sem que tal fato dê ensejo a qualquer tipo de indenização, descontos, benefícios ou qualquer tipo de ressarcimento de danos, sejam eles de quaisquer natureza.

Observação 3: Candidatos cujos diplomas ainda não foram expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) poderão se inscrever apresentando declaração de conclusão do curso de graduação, indicando a data da colação de grau.

Observação 4: A declaração de conclusão do curso de graduação deverá ser substituída no decorrer do Curso, pelo Diploma, sendo este o requisito obrigatório para emissão do certificado de conclusão da Pós-graduação.

Orientações:

- O Diploma de conclusão da graduação deverá ser enviado frente e verso e conter a assinatura do aluno no campo "diplomado".
- O Histórico escolar de conclusão da graduação deverá conter: data de conclusão, data de expedição do diploma, data da colação de grau, informações sobre o ENADE (a partir de 2004) e assinatura do responsável pela Secretaria. E este documento não deve ter validade.
- Rubricar todas as páginas e assinar no campo contratante.

10.5. Para fins de emissão do certificado será considerado a seguinte nomenclatura: **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL INTELIGENTE.**

10.6. Os certificados de conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRODUÇÃO INDUSTRIAL INTELIGENTE** serão emitidos em conformidade com a Resolução CNE/CES Nº 1, de 6 de abril de 2018, Art. 8º.

11. PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1.A FACULDADE SENAI CETIQT se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito deste edital. Ao se inscrever para quaisquer das vagas e formas de acesso, o candidato fica ciente e declara ter lido os mesmos, e concorda com as disposições integralmente.

11.2.A Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

§1º Os dados pessoais recebidos em função deste instrumento somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna.

§2º Os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

11.3.Os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão deste instrumento, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada, ou cumprimento de obrigação legal. Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Ao efetuar a inscrição e confirmar a matrícula, o candidato declara que aceita as condições e normas constantes neste edital. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 12.2. A Faculdade SENAI CETIQT reserva-se o direito de adiar ou de cancelar o curso, e/ou realizar a transferência automática dos alunos matriculados na turma 2023.1 para a próxima turma, caso não haja o número mínimo de **30 (trinta)** candidatos matriculados nas vagas disponibilizadas.
- 12.3. A Faculdade reserva-se o direito de alterar o cronograma de aulas previamente definido, por motivos de força maior, comunicando antecipadamente os alunos.
- 12.4. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados, durante o prazo de 30 dias, a contar da divulgação do resultado da seleção, para retirada junto à Coordenação de Apoio Acadêmico. Após esse prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 12.5. O candidato aprovado e matriculado na Pós-Graduação da Faculdade SENAI CETIQT que, por motivos diversos, solicitar o cancelamento de sua matrícula antes do início do curso ou em até 7 (sete) dias após o início do curso, lhe dará direito à devolução do valor, através de requerimento aberto no sistema acadêmico.
- 12.6. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Gerência de Educação e decididos pelo Diretor Executivo da Faculdade SENAI CETIQT.

Rio de Janeiro, **19 de maio** de 2023.

SERGIO LUIZ SOUZA MOTTA

Diretor Executivo

SENAI CETIQT

ANEXO I - CRONOGRAMA

| Eventos | Datas |
|----------------------|--------------------------------|
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | 09/01/2023 a 24/07/2023 |
| INÍCIO DAS AULAS | 08/08/2023 |
| TÉRMINO PREVISTO | 08/05/2024 |

ANEXO II
TERMO DE CONSENTIMENTO e DECLARAÇÃO
EDITAL DE INGRESSO PÓS-GRADUAÇÃO 2023

Termo de CONSENTIMENTO prestado pelo(a) aluno(a)

inscrito(a) no CPF nº _____ matriculado(a) no Curso de Pós Graduação

PRIVACIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Estou ciente que a **FACULDADE SENAI CETIQT** se compromete em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis aos dados pessoais, eventualmente gerados e/ou envolvidos no âmbito do edital de ingresso e na efetivação do contrato de prestação de serviços educacionais.

Declaro ter lido os termos do edital e concordado com as disposições integralmente.

Estou ciente que a Faculdade está comprometida em atender e observar as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 – Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Estou ciente e autorizo que os dados pessoais recebidos pela Faculdade e tratados em função da minha condição de aluno somente serão utilizados para a finalidade específica de escrituração escolar e para estabelecer contato para informativos dos cursos/aulas e comunicação interna, inclusive oferecimento de serviços da Faculdade.

Estou ciente que os dados pessoais e documentos apresentados poderão ser compartilhados independentemente de autorização com a mantenedora (Departamento Nacional do SENAI) e, na forma da lei, com as autoridades educacionais MEC, Secretaria de Educação, etc.

Estou ciente que os dados pessoais eventualmente recebidos, tratados, produzidos, gerados ou compartilhados, em razão da minha relação contratual com a Faculdade, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada acima, ou cumprimento de obrigação legal.

Para qualquer utilização dos dados fora dos propósitos acima a Faculdade irá solicitar o consentimento do interessado/aluno. Estou ciente que posso solicitar informações sobre meus dados junto à Secretaria Geral de Alunos e esclarecer dúvidas no canal de atendimento da faculdade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) aluno(a)